

059. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0052125-47.2017.8.19.0000 Assunto: Nulidade de Ato Administrativo / Atos Administrativos / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL 4 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0245582-12.2015.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00513242 - AGTE: DANIEL MONTEIRO FIGUEIREDO ADVOGADO: FRANKLIN PINTO ARAUJO OAB/RJ-115680 AGDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: JOÃO PAULO MELO DO NASCIMENTO **Relator: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS** Funciona: Ministério Público Ementa: Agravo de Instrumento. Ação de obrigação de fazer c/c indenizatória. Decisão que indeferiu a produção de prova testemunhal. Artigo 1.015 do Código de Processo Civil de 2015 que elenca rol taxativo das decisões interlocutórias recorríveis mediante agravo de instrumento. Decisão recorrida que não se enquadra em nenhuma das hipóteses ali estabelecidas. Recurso não conhecido. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NAO SE CONHECEU DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES.RELATOR.

060. APELAÇÃO 0004174-49.2008.8.19.0040 Assunto: Correção Monetária / Inadimplemento / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: PARAIBA DO SUL 2 VARA Ação: 0004174-49.2008.8.19.0040 Protocolo: 3204/2017.00556384 - APELANTE: ESPÓLIO DE ROBERTO CANELLAS LEAL REP/P/S/INV CYNIRA BARBOSA LEAL ADVOGADO: ORLANDO ANTONIO CERQUEIRA LEITE DANTAS OAB/RJ-146806 ADVOGADO: CIRO BARBOSA LEAL OAB/RJ-034979 APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/RJ-187262 **Relator: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS** Ementa: Cobrança. Conta poupança. Falta de atualização. Ausência de documento comprobatório sobre a existência da conta nos períodos indicados na inicial. Recurso desprovido. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES.RELATOR.

061. APELAÇÃO 0000332-35.2015.8.19.0034 Assunto: Adicional de Insalubridade / Sistema Remuneratório e Benefícios / Servidor Público Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: MIRACEMA 2 VARA Ação: 0000332-35.2015.8.19.0034 Protocolo: 3204/2017.00511022 - APELANTE: MUNICIPIO DE MIRACEMA ADVOGADO: ANDREIA MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA OAB/RJ-131071 APELADO: EDUARDO MACHADO RODRIGUES ADVOGADO: PLINIO AUGUSTO TOSTES PADILHA MOREIRA OAB/RJ-146934 ADVOGADO: FABIO CARVALHO MOTA OAB/RJ-159265 **Relator: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS** Ementa: Empregado municipal que exerce as funções de auxiliar de enfermagem Ação em que pretende o recebimento de alegadas diferenças. Emprego público sujeito às regras da CLT. Adicional que é devido nos termos do art. 192 da CLT. Base de cálculo que é o salário mínimo oficial e não a remuneração auferida pelo empregado. Inexistência das alegadas diferenças. Sentença reformada. Recurso provido. Conclusões: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

062. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0052530-83.2017.8.19.0000 Assunto: Contratos Bancários / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 40 VARA CIVEL Ação: 0168121-90.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00516824 - AGTE: LAVANDERIA FABIO E LIDIANE LTDA ADVOGADO: NATÁLIA MENEGUIT DE CARVALHO OAB/RJ-155473 ADVOGADO: CARLA ANDREA BEZERRA ARAUJO OAB/RJ-094214 AGDO: BANCO BRADESCO SA **Relator: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS** Ementa: Agravo de Instrumento. Decisão indeferitória do pedido de tutela de urgência, para exclusão do nome da agravante e seu avalista dos órgãos de restrição, corretamente indeferida. Súmula 59 do TJ/RJ. Somente se reforma a concessão ou a denegação de tutela antecipada de mérito, proferida em 1º grau de jurisdição se teratológica, contrária à lei ou a prova dos autos. Prova inequívoca e verossimilhança das alegações insuficientemente demonstradas. Desprovido do recurso. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES.RELATOR.

063. APELAÇÃO 0219802-36.2016.8.19.0001 Assunto: Planos de Saúde / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAPITAL 33 VARA CIVEL Ação: 0219802-36.2016.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00009819 - APELANTE: DIONE SANTOS DA CRUZ LOURO ADVOGADO: LUÍS HENRIQUE DE LEMOS CORREIA DE ARAUJO OAB/RJ-146124 APELADO: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA ADVOGADO: AIRTON DE ALCANTARA MACIEL OAB/RJ-102717 **Relator: DES. PATRICIA RIBEIRO SERRA VIEIRA** Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. Ação pelo procedimento comum com pedidos de obrigação de fazer e indenização por dano moral. Autora que alega recusa da ré em autorizar tratamento denominado fotofereze extracorpórea, face a doença do enxerto contra hospedeiro. Sentença de procedência, condenada a ré nas obrigações de fazer e indenizar por dano moral, essa última, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Irresignação da autora, que pretende a majoração do valor da indenização. Prova dos autos que demonstra que a recusa da ré foi indevida. Autora que, a despeito de padecer de câncer, conta com todos os procedimentos terapêuticos custeados pela ré, inclusive, transplante de medula óssea, quando, como sequela, adquiriu a doença em referência. Necessidade do tratamento prescrito, em caráter de urgência, comprovada nos autos. Aplicação do enunciado nº 340 da súmula de jurisprudência deste Tribunal de Justiça à espécie. Valor indenizatório que merece majoração para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), observados os critérios da proporcionalidade e da razoabilidade, levando-se em consideração sobretudo a urgência do tratamento; a submissão da autora a elevadas doses de imunossupressão, acarretando à sua internação por 14 (quatorze) dias, como consequência da prática abusiva da ré. Artigo 187 do Código Civil brasileiro. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

064. APELAÇÃO 0010290-85.2009.8.19.0024 Assunto: Esubulho / Turbação / Ameaça / Posse / Coisas / DIREITO CIVIL Origem: ITAGUAÍ 1 VARA CIVEL Ação: 0010290-85.2009.8.19.0024 Protocolo: 3204/2017.00566233 - APELANTE: YVONNE MELLO LOPES DA SILVA ADVOGADO: VITAL JUARES FERREIRA RAPOSO OAB/RJ-106959 APELADO: JULIO DE ESPIRITO SANTO RODRIGUES APELADO: PAULO CÉSAR XAVIER SANTANA ADVOGADO: PAULO ALFREDO GOLINELLI FERRAZ OAB/SP-216312 ADVOGADO: POMPEU GOMES FLORÊNCIO FILHO OAB/RJ-152034 **Relator: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS** Ementa: Reintegração de posse. Invasão de bem e realização de obras não autorizadas. Inércia da parte autora na defesa de sua posse por mais de 4 anos que convalidou vício na posse dos réus, resultando na perda da posse pela autora à art.1223 do CC. Recurso desprovido. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES.RELATOR.

065. APELAÇÃO 0003035-34.2015.8.19.0067 Assunto: Locação de Imóvel - Inadimplemento / Locação de Imóvel / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: QUEIMADOS 2 VARA CIVEL Ação: 0003035-34.2015.8.19.0067 Protocolo: 3204/2017.00532633 - APELANTE: CARLOS AMERICO SANTANA MARCELINO ADVOGADO: DEFENSOR PUBLICO TABELAR OAB/TJ-000003 APELADO: RITA CAZE PAVAO ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 **Relator: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS** Funciona: Defensoria Pública Ementa: Locação. Infração contratual por falta de pagamento dos alugueis e encargos da locação. Prova de quitação do débito não apresentada. Mora configurada. Revelia. Desnecessidade de audiência conciliatória. Sentença que julga procedente o pedido para rescindir o contrato de locação e condena o apelante ao pagamento da dívida locatícia. Sentença que se prestigia. Recurso desprovido. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES.RELATOR.